

-ajudante do Cartório, em exercício de funções em virtude do lugar de notário se encontrar vago, compareceram como outorgantes:

1.º José Maria Teixeira Faria, natural da freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, residente na Rua do Prof. Dr. António Carneiro Pacheco, 180, da cidade de Santo Tirso, contribuinte fiscal n.º 48506852, casado no regime de comunhão geral com Armandina Couto da Silva Graça Teixeira.

2.º Armandina Couto da Silva Graça Teixeira, natural da freguesia de Cervães, concelho de Vila Verde, contribuinte fiscal n.º 148506860, casada com aquele primeiro outorgante e com ele residente.

3.º José Manuel da Silva Graça Teixeira, natural da referida freguesia de Vilarinho, residente na freguesia de S. Cosme, concelho de Gondomar, contribuinte fiscal n.º 180408828, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Arminda Martins dos Santos Silva.

4.º Luís Jorge da Silva Graça Teixeira, natural da mesma freguesia de Vilarinho, residente no lugar de Aldeia Nova, da freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, contribuinte fiscal n.º 181258781, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Camila Carvalho Granjo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade respectivamente n.ºs 0894491 de 14 de Março de 1984, 1963486 de 11 de Novembro de 1986, 6930680 de 27 de Novembro de 1991 e 7331297 de 8 de Novembro de 1991 emitidos pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

E declararam:

Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas Arena — Têxteis e Confecções, L.ª, pessoa colectiva n.º 502012749, com sede na Rua do Professor Dr. António Carneiro Pacheco, 188, A, da cidade de Santo Tirso, constituída por escritura de 13 de Maio de 1988, iniciada a folhas 89 V.º do livro de notas n.º 230-A, do 2.º Cartório Notarial de Santo Tirso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso sob o n.º 116 do livro C-5, com o capital social integralmente realizado de quinhentos mil escudos, dividido em quatro quotas, uma do valor nominal de trezentos mil escudos pertencente ao primeiro outorgante, uma do valor de cem mil escudos pertencente à segunda outorgante e duas de cinquenta mil escudos, pertencentes uma a cada um dos terceiro e quarto outorgantes.

Que pela presente escritura, deliberam aumentar o capital da indicada sociedade de quinhentos mil escudos para dez milhões de escudos.

Que o aumento na importância de nove milhões e quinhentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, foi subscrito pelos referidos sócios, com as importâncias respectivamente, de cinco milhões e setecentos mil escudos, um milhão e novecentos mil escudos, novecentos e cinquenta mil escudos e novecentos e cinquenta mil escudos, quantias com que reforçam as suas quotas.

Que, em consequência alteram o artigo 2.º do contrato de sociedade, ao qual é dada a seguinte nova redacção:

2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez milhões de escudos, dividido em quatro quotas, sendo uma de seis milhões de escudos, pertencente ao sócio José Maria Teixeira Faria, uma do valor de dois milhões de escudos pertencente à sócia Armandina Couto da Silva Graça Teixeira, e duas de um milhão de escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel da Silva Graça Teixeira e Luís Jorge da Silva Graça Teixeira.

Que por esta escritura deliberam alterar o parágrafo único do artigo 4.º do contrato de sociedade, o qual fica com a seguinte redacção:

4.º

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do sócio gerente José Maria Teixeira Faria, ou as assinaturas em conjunto dos sócios gerentes José Manuel da Silva Graça Teixeira e Luís Jorge da Silva Graça Teixeira.

As quantias subscritas pelos sócios José Manuel da Silva Graça Teixeira e Luís Jorge da Silva Graça Teixeira acresceram às quotas que cada um possuía.

Foi depositado o texto completo do contrato alterado na sua redacção actualizada.

29 de Abril de 1996. — O Ajudante, *Anibal Manuel da Costa Martins*.  
3000221050

## TOPIFER — CONSTRUTORES CIVIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3089/941108; identificação de pessoa colectiva n.º 503307432; averbamento n.º 1 à inscrição E-1 e inscrição E-3; números e data das apresentações: of. 7 e 8/950206.

Certifico que o registo supramencionado respeita à cessação de funções de gerente de Adelino Francisco da Cunha Monteiro, por renúncia em 27 de Janeiro de 1995.

Certifico ainda que a alteração do contrato cujo registo supra se menciona é do teor seguinte:

No dia 27 de Janeiro de 1995, na cidade de Santo Tirso e 2.º Cartório Notarial, perante mim, licenciado Manuel Pereira de Moraes, notário do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Joaquim Pereira Ferreira, casado em comunhão de adquiridos com Ana Maria da Silva Pacheco, natural da freguesia de Guardizela, concelho e Guimarães e residente na Alameda Arnaldo Gama, dita vila das Aves, contribuinte n.º 47026366; e

2.º Ana Maria da Silva Pacheco, casada com o outorgante anterior, com quem reside e natural da dita Vila das Aves, contribuinte n.º 184389216.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus bilhetes de identidade n.ºs 8474766, 8959666, 9269635 e 7861567 emitidos pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, respectivamente, em 12 de Novembro de 1992, 3 do mesmo mês e ano, 29 de Julho de 1992 e 24 de Junho do mesmo ano.

E pelos primeiro e segundo outorgantes foi dito: que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada TOPIFER — Construtores Civis, L.ª, com sede no lugar de Romão, da indicada Vila das Aves, matriculada na Conservatória sob o n.º 3089, com o capital social de quatrocentos mil escudos, pessoa colectiva n.º 972954660.

Seguidamente disseram os outorgantes:

Que sendo agora os únicos sócios da aludida sociedade que não possui imóveis, deliberavam, nesta data, alterar o respectivo pacto social, no tocante à gerência, dando, assim nova redacção ao artigo 4.º do respectivo pacto que passa a ser a seguinte:

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme o que for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio Joaquim Pereira Ferreira, que desde já é nomeado gerente, bastando a sua intervenção para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Foi depositado o texto completo do contrato alterado na sua redacção actualizada.

11 de Maio de 1995. — O Ajudante, *Anibal Manuel da Costa Martins*.  
3000221699

## MARIA ONDINA GOMES DA SILVA & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso. Matrícula n.º 3505/960823; identificação de pessoa colectiva n.º 503699284; inscrição n.º E-1; número e data da apresentação: 32/960823.

Certifico que o contrato de sociedade cujo registo supra se menciona é do teor seguinte:

No dia 9 de Agosto de 1994, na cidade de Santo Tirso e 2.º Cartório Notarial, perante mim, licenciado Manuel Pereira de Moraes, notário do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Maria Ondina Gomes da Silva, casada em comunhão geral com Manuel Salgado Coelho Lima, natural desta cidade onde reside na Rua do Dr. Joaquim A. Pires de Lima, 33, contribuinte n.º 55059084;

2.º Francisco José da Silva Coelho Lima, casado em comunhão de adquiridos com Mónica Fontes Carvalho Duque da Silva, natural desta cidade e residente na Rua do Campo Alegre, 764, 5.º, esquerdo, tra-seiras, da cidade do Porto, contribuinte n.º 180581147.

Verifiquei a identidade, dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E por eles foi dito:

Que entre si constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que vai regular-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Maria Ondina Gomes da Silva & Filho, L.ª, tem a sua sede na Rua do Dr. Joaquim A. Pires de Lima, 33, da cidade e concelho de Santo Tirso.